

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

PROJETO DE LEI N.º 35, de 28 de maio de 2021, o qual “Institui, no âmbito do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais o programa ‘Olho Vivo – Cláudio’, e dá outras providências”, e respectivas **EMENDAS de n.º 1, Modificativa, e 2, Aditiva**

01-Do Relatório:

Encontra-se em análise perante as Comissões desta Casa Legislativa, conforme previsão do artigo 87 de seu Regimento Interno, o Projeto de Lei n.º 35/2021, o qual Institui, no âmbito do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais o programa ‘Olho Vivo – Cláudio’, de autoria do Vereador Sargento Moisés. Constam, ainda, Emendas de n.º. 01, Modificativa, e 02, Aditiva, de autoria dos Vereadores Sargento Moisés e Marcos Paulo Dutra, respectivamente.

02-Da Fundamentação:

De início, ressaltamos que **não existe vício de iniciativa**, visto que a matéria **é de interesse local** e não se trata de matéria privativa do Poder Executivo. O tema se insere na previsão dos artigos 157 do Regimento Interno e artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, os quais dispõem que **os vereadores detêm competência legislativa própria**. De igual modo, **não existem vícios de técnica legislativa**, sendo a redação coerente e objetiva. Cabe ressaltar, também, que a Proposição em análise **atende aos parâmetros da juridicidade**, sendo compatível com o ordenamento jurídico. Não foi detectado vício à moralidade administrativa.

Quanto aos aspectos de constitucionalidade e legalidade, não existe vício algum, visto tratar de assunto de interesse eminentemente local e cujo é compatível com os textos da Lei Orgânica do Município e com as Constituições Federal e Estadual, conforme se infere da mensagem de justificativa e pelas explicações jurídicas prestadas. A viabilidade ou não da medida constitui juízo de mérito a ser debatido e votado, não impedindo a tramitação.

03-Da Conclusão:

Conclui-se, portanto, que não há, na presente Proposição e nas suas correspondentes Emendas, quaisquer ilegalidades ou inconstitucionalidades, sendo **o parecer favorável à sua tramitação e deliberação**.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Sargento Moisés – CIDADANIA

Vereador Relator

(Votou pela constitucionalidade e legalidade)

Votou de acordo com o(a) relator(a):

Evandro da Ambulância - PL
Vereador Revisor

Caio Rodrigues - PSB
Vereador Presidente

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:

Marcos Paulo Dutra - PSB
Vereador Relator
(Votou a favor das Proposições)

Votaram de acordo com o(a) relator(a):

Julinho - PSC
Vereador Revisor

Evandro da Ambulância - PL
Vereador Presidente

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, PÚBLICA, HABITAÇÃO, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO:

Maurilo do Sindicato - PL
Vereador Relator
(Votou a favor das Proposições)

Votaram de acordo com o(a) relator(a):

Caio Rodrigues - PSB
Vereador Revisor

Kedo - PODEMOS
Vereador Presidente

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA:

Julinho - PSC
Vereador Relator
(Votou a favor das Proposições)

Votaram de acordo com o(a) relator(a):

Maurilo do Sindicato - PL
Vereador Revisor

Sargento Moisés - CIDADANIA
Vereador Presidente

Cláudio, Estado de Minas Gerais - Sala das Comissões, Sede do Poder Legislativo
28 de junho de 2021